



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

AVERBAMENTO N.º 3 - LICENÇA N.º 025

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 16 de outubro de 2026, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2025, de 29 de abril, na sua redação atual, averbar à Licença n.º 025, para a exploração *online* de jogos de fortuna ou azar no sítio na Internet www.bacanaplay.pt, emitida em 23 de outubro de 2020 à **Skill On Net Limited**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado pelo período de três anos, caducando em 22 de outubro de 2029, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstas no RJO.

Lisboa, 16 de outubro de 2026

A Comissão de Jogos

Teresa Monteiro
Presidente da Comissão de Jogos

Luís Filipe Coelho
Diretor Coordenador do Serviço de
Regulação e Inspeção de Jogos